

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3000 – fax – 0xx-38-3221-9105
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO N° 0024/2010 - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna públicos os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

INEXIGIBILIDADE:

00006/2010 – REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MARACATU NO ARTE OFÍCIO,

nos termos do art. 25, CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 22/01/2010. Contratado(a)(s):

ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS.....R\$ 800,00.

Prazo de vigência: Entrega Imediata.

00009/2010 – REALIZAÇÃO DE OFICINA DE HIP HOP COM O MANOEL MESSIAS BISPO,

nos termos do art. 25, CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 22/01/2010. Contratado(a)(s):

MANOEL MESSIAS BISPO.....R\$ 400,00.

Prazo de vigência: Entrega Imediata.

00031/2010 – APRESENTAÇÃO DE DANÇA MARACATU E RODA DE SAMBA, SOB RESPONSABILIDADE DE ALYSSON NOGUEIRA DOS SANTOS, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PAPO EM DIA,

nos termos do art. 25, INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 03/02/2010. Contratado(a)(s):

ALYSSON NOGUEIRA DOS SANTOS.....R\$ 800,00.

Prazo de vigência: Entrega Imediata.

00533/2009 – ASSINATURA DO PERIÓDICO INFORMATIVO MAI DE ENSINO POR DOIS ANOS,

nos termos do art. 25, CAPUT da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 30/12/2010. Contratado(a)(s):

EDITORA LANCER LTDA.....R\$ 2.400,00.

Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura Municipal de Montes Claros em 19/01/2010.

DISPENSA:

00003/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS,

nos termos do art. 24, INCISO VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 18/01/2010. Contratado(a)(s):

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO -

ESURB.....R\$ 11.074.537,32.

Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a empresa acima e a Prefeitura Municipal de Montes Claros em 18/01/2010.

00032/2010 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS, ATENDENDO REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM FAVOR DA PACIENTE VANESSA BARBOSA DE SOUZA,

nos termos do art. 24, INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 04/02/2010. Contratado(a)(s):

ARLINDA DAVID MELO.....R\$ 14.400,00.

Prazo de vigência: TERMO DE REVOGAÇÃO assinado em 19/02/2010, conforme razões expostas em Memo nº 055/SMSAU/2010, de 11/02/2010.

Montes Claros(MG), 04 de março de 2009.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.